



Folha Nº: 07
Resp. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA

Prezados (as) Senhores (as),

O Programa eSocial foi instituído em 2014, por meio do Decreto Federal nº 8373/2014. O projeto consiste em comunicar/declarar ao Governo, de forma unificada e eletrônica, as informações relativas às relações onerosas de trabalho que existem no âmbito da empresa. Atualmente, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes das relações de emprego são realizadas por meio do envio de arquivos/declarações aos órgãos gestores dessas obrigações em diversos sistemas ou programas (GFIP, DIRF, CAGED, RAIS, DCTF), ou manualmente (PPP, CAT, LRE, CTPS, etc.).

O eSocial unificou o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o eSocial vai reduzir custos e tempo da área contábil das empresas na hora de executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. O projeto é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério da Previdência - MPS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

A Administração Pública não diferentemente das empresas privadas está obrigada a enviar todas as informações ao eSocial. Um tema relativamente novo e que demanda conhecimentos técnicos específicos, o Programa eSocial nos órgãos de governo necessita de uma atenção especial e muito estudo diante da responsabilidade que o servidor responsável por esta área tem, com o envio de informações relacionadas com as declarações relativas aos membros do Poder Legislativo.

Então, detectamos a necessidade da contratação de uma assessoria especializada na prestação de serviços de consultoria para acompanhamento e envio do Programa eSocial para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, visando a promoção, acompanhamento e envio, regularização e manutenção da legalidade da Administração Pública, junto ao fisco federal, auxiliando no cumprimento das normas tributárias e administrativas relacionadas às novas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 05
Resp.: 8

obrigações relacionadas aos sistemas eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet, com uma visita mensal.

Carmo do Paranaíba, 1º de março de 2023.

Mucio Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enivaldo Pereira da Silva

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba